

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.667.379, CONTENDO OU TRÁS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 1.667.379, (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros) destinado ao pagamento de contribuições à AMEOSC e ao IBAM, relativo ao exercício de 1984, cujas despesas serão oneradas à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SERVIÇOS DA FAZENDA

02 - Setor de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências à Instituições privadas

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 1.667.379

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no art. anterior, fica reduzido do orçamento vigente o seguinte item orçamentário:

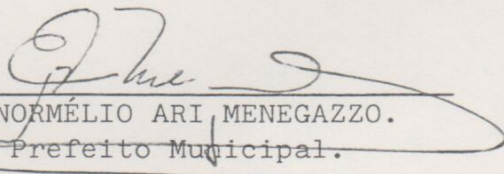
03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Setor de Serviços Gerais

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 1.667.379

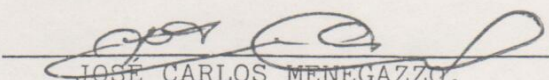
Art. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ
DO SUL - SC, em 22 de Outubro de 1984.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.

Secretário de Administração.